

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2018

O Município de Lindóia do Sul - SC, - Prefeitura, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Genir Loli**, e a empresa **AUTO POSTO ATENA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 16.978.540/0001-84, com sede na Rodovia SC 473, SN-KM 31, bairro Industrial, município de Lindóia do Sul - SC, nesta Ata representada pelo seu sócio administrador, Sr. Daniel Zonta, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n° 005.036.029-90 e cédula de identidade RG n° 3.743.543, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro, 43, centro, Lindóia do Sul - SC, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n°. 34/2018, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição de gasolina comum para abastecimento da frota municipal, objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição do objeto abaixo descrito, constante da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

| Ítem | Qtde | Unid | Descrição | Marca | Valor Un. | Valor total |
|--------------|--------|--------|----------------|-------|-----------|-------------------|
| 01 | 40.000 | litros | Gasolina Comum | shell | 4,379 | 175.160,00 |
| Total | | | | | | 175.160,00 |

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – da Fiscalização

Fica designado como Fiscal da presente ata o Sr. **Ivonilso Venâncio** ocupante do cargo de Secretário de infra Estrutura e Transportes.

Cláusula Quarta – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL n° 28/2018 - PMLS e a proposta da

Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 01 de junho de 2018.

Genir Loli
Prefeito Municipal

Representante legal da Detentora da Ata
Daniel Zonta
CPF: 005.036.029-90

Ivonilso Venâncio
Secretário de Infra Estrutura e Transportes
Fiscal da Ata de Registro de Preços